

JUSTIÇA, EFETIVIDADE E UNIFORMIZAÇÃO: O IRDR COMO CAMINHO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UM SISTEMA JURÍDICO COERENTE E ACESSÍVEL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Autor: Wiliam Carati Mendel

RESUMO EXPANDIDO

A construção de um sistema de justiça verdadeiramente acessível e eficiente requer mais do que a ampliação dos meios formais de ingresso em juízo. Exige uma estrutura jurisdicional capaz de oferecer respostas previsíveis, coerentes e tempestivas, que restabeleçam a confiança social na autoridade do direito. Este estudo propõe uma reflexão sobre a aplicação e o aprimoramento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) como instrumento de elevação da qualidade da prestação jurisdicional no Estado de Rondônia, com enfoque no Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e em sua atuação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, tomando como base empírica o contexto rondoniense e suas particularidades estruturais.

A litigiosidade de massa, fenômeno intensificado a partir da década de 1990, compromete a capacidade resolutiva do Poder Judiciário e ameaça o princípio constitucional da isonomia. No contexto de Rondônia, esse problema se manifesta com especial intensidade nos Juizados Especiais Cíveis, onde há significativa repetição de demandas contra grandes litigantes, como concessionárias de energia, empresas aéreas e instituições financeiras. O acúmulo de processos semelhantes provoca morosidade, sobrecarga das Turmas Recursais e prolação de decisões contraditórias, o que fragiliza a segurança jurídica e o próprio sentido de justiça.

Nos últimos anos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem intensificado o acompanhamento da eficiência dos tribunais brasileiros por meio de metas e indicadores de desempenho, entre eles a meta nacional de redução do congestionamento processual. O relatório *Justiça em Números 2025* (ano-base 2024) evidencia que o Judiciário brasileiro alcançou uma taxa geral de congestionamento de 64,3%, demonstrando avanços, ainda que persistam desafios

expressivos nas instâncias recursais e nos juizados especiais. O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia participa desse esforço institucional, buscando alinhar sua política judiciária às diretrizes nacionais de celeridade e racionalização processual. Esse movimento traduz o compromisso da Corte rondoniense com a governança judicial e com a efetividade dos direitos fundamentais.

A atuação do CNJ, ao estabelecer metas de desempenho e promover a coleta sistemática de dados, transcende o papel de controle administrativo. Representa um mecanismo de fortalecimento da transparência e da responsabilidade institucional do Poder Judiciário, permitindo que a sociedade acompanhe o grau de eficiência das instituições encarregadas de concretizar o direito de acesso à justiça. Em Rondônia, as iniciativas de monitoramento e aprimoramento da produtividade judicial têm estimulado o desenvolvimento de práticas inovadoras, como o uso de painéis de dados processuais, a digitalização integral de autos e a adoção de ferramentas de inteligência artificial voltadas à triagem de demandas repetitivas. Ainda assim, a atuação voltada à uniformização de entendimentos permanece incipiente.

O Código de Processo Civil de 2015, ao introduzir o IRDR, ofereceu uma resposta moderna e racional à multiplicação de causas idênticas, permitindo a fixação de teses jurídicas vinculantes aplicáveis a casos futuros. Essa técnica representa um avanço civilizatório, pois promove a uniformização de entendimentos, assegura a coerência jurisprudencial e concretiza o princípio da igualdade. Contudo, a efetiva implementação do IRDR nos tribunais estaduais, especialmente nos Juizados Especiais, ainda enfrenta entraves de ordem estrutural e cultural.

Em Rondônia, evidencia-se a necessidade de institucionalizar mecanismos próprios de uniformização que dialoguem com a realidade local e contribuam para reduzir o impacto da litigiosidade repetitiva. Propõe-se, nesse sentido, a criação de uma Câmara de Resolução de Demandas Repetitivas, vinculada ao Tribunal de Justiça, que funcione como núcleo de uniformização das decisões e de consolidação dos precedentes, servindo de elo entre a teoria processual e a prática jurisdicional.

Tal estrutura permitiria a formação de precedentes obrigatórios aplicáveis aos Juizados, sem comprometer os princípios de simplicidade e informalidade que orientam o microsistema. A proposta não pretende restringir a autonomia judicial, mas fortalecer a

integridade e a coerência do sistema, garantindo que a uniformização das decisões não resulte em mecanização da justiça, e sim em estabilidade, previsibilidade e racionalidade interpretativa. Trata-se de um modelo que equilibra eficiência e humanização, permitindo que a celeridade não se obtenha à custa da equidade.

A implementação da uniformização de temas repetitivos em escala estadual possibilitaria não apenas racionalizar o fluxo processual, mas também assegurar ao jurisdicionado tratamento igualitário e previsível, fortalecendo a credibilidade da justiça rondoniense. Essa proposta harmoniza-se com a busca por um modelo de justiça humana, transparente e coerente, que valorize a dignidade do cidadão e reconheça o precedente judicial como instrumento de estabilidade e confiança.

O fortalecimento da cultura dos precedentes, aliado à institucionalização de uma câmara especializada, representa passo decisivo na consolidação de um sistema jurídico mais efetivo e acessível. Em Rondônia, onde o Poder Judiciário exerce papel essencial no desenvolvimento social e econômico, a plena aplicação do IRDR traduz-se em compromisso com a cidadania e com a concretização dos direitos fundamentais. A uniformização das decisões não constitui mero exercício técnico, mas expressão de justiça distributiva, capaz de transformar a prestação jurisdicional em verdadeiro instrumento de inclusão e equidade.

Sob uma perspectiva institucional, o tema insere-se na agenda contemporânea de requalificação da litigância social, que busca compreender o fenômeno da judicialização não como problema, mas como expressão legítima da cidadania. A elevada incidência de demandas repetitivas contra concessionárias de serviços essenciais em Rondônia reflete a presença de conflitos estruturais que ultrapassam a esfera individual e desafiam o sistema judicial a responder de modo uniforme e socialmente sensível. Assim, o fortalecimento do IRDR e de câmaras especializadas de uniformização no âmbito do TJRO não apenas aprimora a técnica processual, mas reafirma o papel da Justiça como instrumento de pacificação social e promoção da equidade.

Em síntese, a criação de uma câmara uniformizadora especializada em temas repetitivos de massa, incorporada de forma orgânica à estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, representa passo essencial para a consolidação de um sistema jurídico comprometido com a coerência, a eficiência e a dignidade do jurisdicionado. Este deve ocupar o

centro dessa equação, pois a coerência das decisões, associada à previsibilidade e à transparência, constitui a base de um sistema que respeita a dignidade humana e fortalece o pacto democrático. Tal compromisso não se mede apenas por avanços tecnológicos ou índices de produtividade, mas pela capacidade do Estado de oferecer respostas coerentes, céleres e justas.

Palavras-chave: Justiça; acesso a direitos; Rondônia; Tribunal de Justiça; demandas repetitivas; IRDR; segurança jurídica; efetividade jurisdicional.